

(1412)

Letícia Lopes - Departamento de Saúde

De: Letícia Lopes - Departamento de Saúde [lclopes@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de setembro de 2022 15:39
Para: 'afsouza@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - SERVIÇO DE HEMODIÁLISE



Letícia da Cruz Lopes

Chefe de Serviço de Controle Avaliação e Auditoria
Secretaria de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784-9676

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: drs16-credenciamento [mailto:drs16-credenciamento@saude.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de maio de 2022 12:39
Para: lclopes@saoroque.sp.gov.br
Cc: Centro de Credenciamento; DRS16-Pedro Cesar Ferreira Ramos; Denis Rodrigues Galbier da Gama; LOURDITA FAZANO NOVAES
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

Prezada Letícia, Boa Tarde!

Conforme solicitação, segue orientações para Habilitação em Atenção Especializada em DRC – Doença Renal Crônica:

1. Enviar formalmente solicitação via Ofício para o Gabinete do DRS-16 Sorocaba referente ao Serviço à ser Credenciado;
2. Solicitar ao prestador e posteriormente enviar ao DRS documentação comprobatória, conforme portaria, no caso Habilitação em Atenção Especializada em DRC (**Portaria nº 1.675 de 07 de Junho de 2018**) – ANEXO I;
3. Documentos/Declarações solicitados, conforme **Resolução SS nº 41 de 05/05/2016**:

ABERTURA DO PROCESSO

(Enviar o tipo de documento de manifestação conforme classificação da empresa)

- Ofício de abertura do processo: solicitação do Centro de Planejamento e Avaliação da DRS, ao Diretor da DRS, demonstrando a necessidade de contratação.
- Despacho do Diretor da DRS manifestando sobre a existência de oferta de prestadores decorrente do Chamamento Público, com critérios para a classificação, quadro de recursos financeiros para a compra do serviço, com encaminhamento ao Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento da DRS e Ofício do Diretor do DRS ao prestador cadastrado (por ordem de classificação) solicitando manifestação de interesse e apresentação da documentação necessária à instrução de processo específico de compra de serviço, bem como planilha com descritivo / quantitativo do serviço a ser comprado.

- Ofício do interessado, manifestando concordância em ser contratado pelo SUS, formalizando a oferta de compra e encaminhando, em conjunto, a documentação e apresentação da oferta/capacidade instalada.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Classificar em uma das 04 opções abaixo e verificar a documentação correspondente:

- Empresa (um único empresário): Registro comercial do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Ficha de Cadastro Nacional (FCN) na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- Sociedades empresárias (dois ou mais sócios, dos tipos: Sociedade Limitada, utiliza a expressão "Ltda", Sociedade Em Nome Coletivo, utiliza a expressão "& CIA" e Soc. Comandita Simples): Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- Sociedades por ações (sociedades empresariais em que o capital social é dividido em ações, ex: Sociedades Anônimas, utiliza a expressão "S.A." ou Comandita por Ações): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e Ata de eleição e posse dos atuais administradores, devidamente registrado na junta comercial do Estado de São Paulo.
- Sociedades simples (sociedades não empresárias, cooperativas de saúde e ONG's): Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício (documentos de eleição ou designação dos atuais administradores).

OBRIGATÓRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG) do Responsável pela Entidade/Empresário.
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela Entidade/Empresário.
- Declaração do responsável pela Entidade de que o mesmo não possui cargo de Direção ou Chefia em órgão público vinculado ao SUS.
- Declaração do responsável pela Entidade de que a mesma possui patrimônio próprio, nos termos da Lei 10.201, de 07/01/1999, DOE 08/01/1999.

REGULARIDADE FISCAL

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS, relativos ao domicílio ou sede da entidade, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto. Se o estabelecimento de saúde não estiver obrigado a se cadastrar e recolher o devido tributo na esfera estadual, deverá emitir uma declaração de isento ou apresentar outro documento que comprove esta situação.
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do ISS, relativos ao domicílio ou sede da entidade, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto. Se o estabelecimento de saúde não estiver obrigado a se cadastrar e recolher o devido tributo na esfera municipal, deverá emitir uma declaração de isento ou apresentar outro documento que comprove esta situação.
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, por meio de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - CRDA, do domicílio ou sede da

entidade. Se o estabelecimento de saúde não estiver obrigado a se cadastrar e recolher o devido tributo na esfera estadual, deverá emitir uma declaração de isento ou apresentar outro documento que comprove esta situação.

- Prova de inexistência de registros em nome da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou Certidão positiva com efeito de Negativa, abrangendo todos os tributos e multas municipais, oriundos do ISS, IPTU e outros, sejam mobiliários, imobiliários ou por prestação de serviços, do domicílio ou sede da entidade. Se o estabelecimento de saúde não estiver obrigado a se cadastrar e recolher o devido tributo na esfera municipal, deverá emitir uma declaração de isento ou apresentar outro documento que comprove esta situação.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - SAÚDE para os Estabelecimentos de Saúde sem fins lucrativos, reconhecidos como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando couber, podendo ser apresentado de forma substitutiva e/ou complementar:
 - Declaração de Protocolo Tempestivo, emitida até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sua apresentação;
 - Portaria ou Ofício, com deferimento de pedido de renovação do CEBAS, que conste e esteja válida a vigência.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE, com data de impressão até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação, para os Estabelecimentos de Saúde, previstos pelo Decreto Estadual nº 57.501/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- Cópia do Certificado de Registro no CREMESP ou outro órgão competente;
- Croqui com layout detalhado de todo estabelecimento de saúde.
- Indicação dos equipamentos técnicos especializados.
- Relação da equipe médica e de outras categorias profissionais, com número de inscrição no Conselho competente, carga horária, com qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados.
- Indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares e convênios com terceiros, anexando cópia dos contratos, bem como a indicação do percentual dessa capacidade para atendimento aos usuários do SUS, sendo pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços ambulatoriais e 90% (noventa por cento) para os serviços de Banco de Sangue.
- Cópia do Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Contrato de Gestão
- relatório da VISA MUNICIPAL, conforme anexo da referida portaria, e **parecer favorável do Gestor Municipal.**

Após conclusão dessa Etapa, O DRS fará a análise de toda documentação e estando em concordância com o exigido, será levado em CIR para homologação, e posteriormente para esferas superiores para homologação em CIB e conclusão com a inserção no SAIPS pelo município.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att.

MÁRCIO ROBERTO LUCHESI
Diretor Técnico de Saúde I - NCSS
DRS XVI – SOROCABA

De: Leticia Lopes - Departamento de Saúde <lclopes@saoroque.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 18:15

Para: Gabinete <drs16-gabinete@saude.sp.gov.br>; drs16-credenciamento <drs16-credenciamento@saude.sp.gov.br>; DRS 16 Maria Angela Elias Cavalcante <drs16-mcavalcante@saude.sp.gov.br>; DRS - XVI NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS <drs16-nam@saude.sp.gov.br>

Cc: lpredda@saoroque.sp.gov.br <lpredda@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO - SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

Boa tarde,

Segue em anexo Ofício 25/2022 do Departamento de Saúde de São Roque, referente à orientações para credenciamento e levantamento de demanda de Pacientes em Tratamento de TRS.

Att



Letícia da Cruz Lopes

Chefe de Serviço de Controle Avaliação e Auditoria
Secretaria de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784-9676

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br